



**LEI Nº 423/2008**  
**DE 06/03/2008**

<b>SÚMULA:</b>	Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007-LOA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas relativas a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:

**Órgão:** 03 – ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMOS

**Programática:** 03.009.17.511.0031.1.018 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Bairros

**Fonte:** Convênio FUNASA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 150.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito autorizado nesta Lei, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes do Termo de Convênio firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Fundação Nacional de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”, aos 06 de março de 2008.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**